



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 28/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Fabrício Costa Garcia**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar a seguinte

INDICAÇÃO:

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pequeri que estude a viabilidade de destinação de parte dos recursos do ICMS Esportivo para o custeio de inscrições, transporte, alimentação e demais despesas de atletas locais que se destacam em suas modalidades, a fim de representar o Município em torneios e competições regionais.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Pequeri é berço de talentos esportivos em diversas modalidades, que com frequência se destacam em eventos e competições regionais, estaduais e até nacionais. Entretanto, muitos atletas enfrentam dificuldades financeiras para arcar com as despesas necessárias para participar desses eventos, o que acaba limitando a sua atuação e a visibilidade do próprio Município.

O Estado de Minas Gerais, através da Lei Estadual nº 18.030/2009 e do Decreto nº 45.393/2010, instituiu o **ICMS Esportivo**, mecanismo que possibilita aos municípios o incremento da receita do ICMS mediante a comprovação da realização de programas e projetos esportivos.

Assim, é juridicamente possível e socialmente recomendável que o Município de Pequeri, além de desenvolver ações para incrementar seu desempenho nos critérios do ICMS Esportivo, destine parte dos recursos recebidos para fomentar e apoiar diretamente seus atletas,





CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

custeando despesas básicas como inscrições em torneios, transporte, alimentação e hospedagem.

Tal medida fortalecerá as políticas públicas de incentivo ao esporte, promoverá a cidadania e proporcionará retorno institucional positivo para o Município, que terá seu nome levado a competições de relevância por atletas que são verdadeiros representantes de nossa comunidade.

Portanto, a utilização de parcela dos recursos do ICMS Esportivo para este fim atenderá ao interesse público, ao princípio da eficiência e ao princípio constitucional da valorização do desporto, previstos no artigo 217 da Constituição Federal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Indicação e o seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Pequeri, 28 de abril de 2025.

FABRÍCIO COSTA GARCIA
Vereador - PDT

Câmara Municipal de Pequeri - MG - Gabinete do Vereador(a) - Praça Dr. Potsch, nº: 123, 36610-000
e-mail: camara.pequeri@gmail.com - Tel.: 3232781028



21/05/2025, 14:36
Página 2 de 2